

 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EDUARDO GAGEIRO	ENSINO SECUNDÁRIO Química 12.º ANO	ANO LETIVO	2025 / 2026
		DURAÇÃO	90 Minutos + 30 Minutos
		TIPO PROVA	Escrita
 REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	MATRIZ – PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO		

1 – Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova extraordinária de avaliação do 12.º ano da disciplina de Química, a realizar em 2026, pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, acrescido do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, e em conformidade com a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto e, de acordo com o Despacho Normativo n.º 3/2026 de 23 de fevereiro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação e das Aprendizagens Essenciais da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objetivos de avaliação;
- Conteúdos da prova;
- Caracterização da prova;
- Critérios de classificação;
- Material e duração da prova.

2 – Objetivos da avaliação

A prova tem por referência as respetivas áreas de competências, designadamente *raciocínio e resolução de problemas, pensamento crítico e pensamento criativo e saber científico, técnico e tecnológico*, bem como as Aprendizagens Essenciais de Química para o 12.º ano, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada, nomeadamente:

- conhecimento e compreensão de leis e teorias que descrevem, explicam e prevêm fenómenos, e que fundamentam a sua aplicação em situações e contextos diversificados;
- seleção, análise, interpretação e avaliação crítica de informação relativa a situações concretas;
- produção de representações variadas da informação científica, apresentação de raciocínios demonstrativos e comunicação de ideias em situações e contextos diversificados;

Na prova são avaliadas aprendizagens relativas aos domínios das Aprendizagens Essenciais.

A dimensão prática – experimental é objeto de avaliação e pode ser mobilizada transversalmente na prova.

3 – Conteúdos da prova

Não sendo relevante para a construção da prova escrita a valorização relativa de cada um dos módulos M1 a M13, da disciplina do 12.º ano de Química, todos os conteúdos neles constantes, serão passíveis de serem abordados na prova.

A prova apresenta uma distribuição equilibrada entre os domínios da área da Química, bem como entre os domínios a que as Aprendizagens Essenciais se referem.

4 – Caracterização da prova

A prova inclui itens de seleção (por exemplo, de escolha múltipla) e itens de construção (por exemplo, de resposta restrita). Os itens podem ter como suporte um ou mais documentos, como textos, tabelas, gráficos, esquemas e figuras.

As respostas aos itens podem requerer a mobilização articulada de aprendizagens relativas a mais do que um dos domínios das Aprendizagens Essenciais.

A prova é cotada para 200 pontos.

A prova inclui:

- uma tabela de constantes;
- um formulário;
- uma tabela periódica.

5 – Critérios de classificação

Todas as respostas para serem cotadas devem ser dadas na folha de prova.

Se o examinando responder ao mesmo item mais do que uma vez, deve eliminar, clara e inequivocamente, a(s) resposta(s) que considerar incorreta(s).

Nos itens de resposta aberta, os critérios de classificação contemplam aspetos relativos aos conteúdos, à organização lógico-temática e à utilização de linguagem científica.

Nos itens de escolha múltipla é atribuída a cotação total à resposta correta, sendo as respostas incorretas (que incluem as que apresentam mais do que uma opção) cotadas com zero pontos.

Nos itens de verdadeiro/falso, de associação e de correspondência, a classificação a atribuir tem em conta o nível de desempenho revelado na resposta. Nos itens de associação, considera-se incorreta qualquer correspondência de mais do que um elemento da chave a uma afirmação/estrutura. Nos itens de verdadeiro/falso serão cotadas com zero pontos aquelas que sejam avaliadas simultaneamente como verdadeiras e falsas.

Nos itens de ordenamento, só é atribuída a cotação se a sequência estiver integralmente correta.

Nos itens de resposta curta, caso a resposta contenha elementos que excedam o solicitado, só são considerados para efeito da classificação os elementos que satisfaçam o que é pedido, segundo a ordem pela qual são apresentados na resposta. Porém, se os elementos referidos apresentarem uma contradição entre si, a cotação a atribuir é de zero pontos.

A avaliação das competências de comunicação escrita em língua portuguesa contribui para valorizar a classificação atribuída ao desempenho no domínio das competências específicas da disciplina. Esta valorização corresponde a cerca de 5% da cotação do item e faz-se de acordo com os níveis de desempenho a seguir descritos.

Níveis	Descritores
3	Composição bem estruturada, sem erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, ou com erros esporádicos, cuja gravidade não implique perda de inteligibilidade e/ou de sentido.
2	Composição razoavelmente estruturada, com alguns erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, cuja gravidade não implique perda de inteligibilidade e/ou de sentido.
1	Composição sem estruturação aparente, com erros graves de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, cuja gravidade implique perda frequente de inteligibilidade e/ou de sentido.

No caso de a resposta não atingir o nível 1 de desempenho no domínio específico da disciplina, não é classificado o desempenho no domínio da comunicação escrita em língua portuguesa.

Na classificação das respostas aos itens que envolvam cálculo consideram-se dois tipos de erros:

Erros do tipo 1: erros de cálculo numérico, transcrição incorreta de dados, conversão incorreta de unidades, desde que coerentes com a grandeza calculada, ou apresentação de unidades incorretas no resultado final, também desde que coerentes com a grandeza calculada.

Erros do tipo 2: erros de cálculo analítico, ausência de conversão de unidades*, ausência de unidades no resultado final, apresentação de unidades incorretas no resultado final não coerentes com a grandeza calculada e outros erros que não possam ser considerados de tipo 1.

**Qualquer que seja o número de conversões de unidades não efetuadas, contabiliza-se apenas como um erro de tipo 2.*

À soma das pontuações atribuídas às etapas apresentadas deve(m) ser subtraído(s):

- ✓ 1 ponto, se forem cometidos apenas erros de tipo 1, qualquer que seja o seu número;
- ✓ 2 pontos, se for cometido apenas um erro de tipo 2, qualquer que seja o número de erros de tipo 1 cometidos;
- ✓ 4 pontos, se forem cometidos mais do que um erro de tipo 2, qualquer que seja o número de erros de tipo 1 cometidos.

Os erros cometidos só são contabilizados nas etapas que não sejam pontuadas com zero pontos.

O examinando deve respeitar sempre a instrução relativa à apresentação de todas as etapas de resolução, devendo explicitar todos os cálculos que tiver de efetuar, assim como apresentar todas as justificações e/ou conclusões eventualmente solicitadas.

6 – Material e duração

Os alunos apenas podem usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

Não é permitido o uso de corretor e de lápis.

É permitido o uso de máquina de calcular científica ou gráfica e alfanumérica em modo “exame”, de acordo com a legislação em vigor.

As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino.

A prova tem a duração de **90 minutos + 30 minutos de tolerância**.